

EM DOCUMENTOS OFICIAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 21/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- Resolução Nº 193/17 – CIB/RS, que aprova o ressarcimento pelos Fundos municipais de Saúde, dos valores em atraso a serem pagos pelo Estado, referente aos exercícios de 2014, 2015 e 2016, dos programas que tenham sido financiados com recursos dos municípios.

- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada no parecer nº 07/17 em Reunião Ordinária do dia 22 de junho de 2017,

RESOLVE APROVAR:

- o atesto do CMS/POA que o município de Porto Alegre utilizou os recursos próprios para manter em funcionamento os serviços, mesmo sem repasse do estado.

- a apresentação na primeira plenária de agosto, a aplicabilidade desses recursos do ressarcimento do estado.

MIRTHA DA ROSA ZENKER, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde